



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Medicina Ocupacional/SECMED					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Por se tratar de bens comuns de baixo custo e baixa complexidade e por inexistirem outras soluções de mercado capazes de satisfazer a demanda da SECMED, foi dispensado o ETP nos termos da portaria 22.000/2024.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de <u>equipamentos e materiais médico-ambulatoriais</u> , bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Qtde.	Código Compras
1	1	Reanimador manual com máscara infantil	Unidade	1	456407
1	2	Reanimador manual com máscara adulto	Unidade	1	456408
2	3	Cânula orofaríngea de Guedel adulto tamanho 2 (80 mm)	Unidade	1	450964
2	4	Cânula orofaríngea de Guedel adulto tamanho 4 (100 mm)	Unidade	1	450966
3	5	Máscara com tubo extensor infantil	Unidade	1	454603
3	6	Máscara com tubo extensor adulto	Unidade	1	454602
4	7	Copo umidificador de oxigênio	Unidade	2	435413
5	8	Tubo extensor para oxigênio medicinal	Unidade	2	426819
6	9	Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras	Unidade	1	282738
7	10	Galão Bombona 5 litros	Unidade	1	242845
8	11	Martelo de reflexo neurológico	Unidade	2	243269
9	12	Biombo Hospitalar	Unidade	2	615217
10	13	Grade de proteção para cama hospitalar	Par	1	456738 456737
11	14	Auto Lancetas para teste de glicemia capilar	Caixa com 100	1	338605



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

12	15	Tiras reagentes para glicosímetro On Call Plus 2	Caixa com 50	3	389557
13	16	Filtro secador para desumidificador de ar	Unidade	1	608010
14	17	União com válvula tipo Schrader para desumidificador de ar	Unidade	1	265511
15	18	Fluido refrigerante para desumidificador de ar	Cilindro de 1 kg	2	338920

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Os itens 1 a 6 foram agrupados em lotes e os demais foram descritos para contratação por itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

1 e 2 - Reanimador manual com máscara infantil e adulto

KIT reanimador ventilatório modelo manual, contendo 01 balão de silicone [tipo AMBU], 1 máscara tamanho infantil e 1 máscara tamanho adulto, 1 bolsa reservatório em silicone. Material: Silicone. Registro na ANVISA.

3 e 4 - Cânula orofaríngea de Guedel adulto e adulto extra grande.

Tamanhos: Tamanho 2 (80 mm, adulto) e Tamanho 4 (100 mm, adulto extra grande). Material estéril, atóxico e apirogênico, moldável, com acabamento flexível e embalada unitariamente. Registro na ANVISA.

5 e 6 - Máscara com tubo extensor infantil e adulto

Máscara para O2 de alta concentração, para uso em nebulização. Anatômica, com elástico para fixação na face e clip metálico nasal. PVC flexível, que não machuca o rosto. Tubo de PVC flexível de 2m. Registro na ANVISA.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

7 - Copo umidificador de oxigênio

Capacidade de 250 ml. Com marcação de níveis máximo e mínimo para a água bidestilada utilizada. Sistema de fecho em rosca, material nylon, adaptável em modelo universal de fluxômetros, válvulas de saída em cilindros de O₂ e cateter nasal. Em material polipropileno ou polietileno resistente. Registro na ANVISA

8 - Tubo extensor para oxigênio medicinal

Material: PVC atóxico, sem emendas e sem látex. Comprimento: 2m. Flexível, anelado, extremidades compatíveis com copos umidificadores, máscaras faciais de oxigenoterapia, cateter nasal e válvulas de saída em cilindros de O₂. Registro na ANVISA.

9 – Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras

Máscaras em PVC transparente em dois tamanhos, adulto e infantil, de forma a atender a todos os tipos de pacientes. Compatível com todos os tipos de dispensadores de medicação por aerossol. Corpo em material atóxico e lavável. Tubo transparente. Sistema de válvula dupla. Material livre de bisfenol. Registro na ANVISA.

10- Galão Bombona 5 litros

Plástico de alta densidade. Fechamento de rosca. Com alça de mão. Capacidade de 5L.

11- Martelo de reflexo neurológico

Martelo de Buck. Em aço inoxidável. Com pincel em cerdas de nylon e agulha. Pontas de borracha.

12- Biombo Hospitalar

Sanfonado. Divisórias em PVC. Com rodízios. Aproximadamente 180 cm x 180 cm.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

13- Grade de proteção para cama hospitalar

Estrutura em tubo de aço inox ou esmaltado cilíndrico de 7/8" x 1,20mm. Revestimento em epóxi cor creme (padrão da cama hospitalar da SECMED). Travamento da grade por meio de pinos/parafusos nas guias laterais da cama. Guias galvanizadas para elevação e rebaixamento no leito. Dimensão aproximada: 1000 x 500 mm. Compatível com cama hospitalar modelo Manual Fowler, de aço, com 2 manivelas (2 movimentos), cabeceira e peseira, 4 rodas.

14- Auto lancetas para teste de glicemia capilar

Sistema de punção de uso único. 1 ajuste de profundidade. Profundidade de penetração: 1.5mm. Diâmetro da agulha: 0.36 mm. Tamanho 28 G. Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação Gama. Retração automática da agulha. Peso máximo de 4g. Tempo de punção: 3 milésimos de segundo. Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno.

15- Tiras reagentes para glicosímetro On Call Plus 2

Compatível com On Call Plus 2.

16- Filtro secador para desumidificador de ar

Filtro Secador Molecular 1/4 SAE 3/4 90 mm IPL.

17- União com válvula tipo Schrader para desumidificador de ar

1/4 SAE M X 1/4 SOLDA 100 mm.

18- Fluido refrigerante para desumidificador de ar

Tubo/lata/cilindro com 1 kg de gás refrigerador R134A para desumidificador de ar.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

2.1.1-Todos os itens deverão:

- a) Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;
- b) Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.

2.1.2- A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais.

2.1.2.1- No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame, bem como que as especificações dos itens sejam as mesmas constantes no certame e, em casos de impossibilidade de entrega do objeto deste, conforme fabricante, marca e/ou especificação ofertada, a empresa deverá solicitar troca, justificando a inviabilidade, visando análise e decisão do requerimento por parte do setor competente com anuência do gestor. Fica proibida a troca de marca sem anuência da administração, caso a empresa vencedora pratique tal conduta, o item será rejeitado em parte ou total.

2.1.3- Da garantia e/ ou validade:

2.1.3.1- O prazo de validade dos itens 14 e 15, na hora da entrega, não deverá ser inferior a 24 meses;

2.1.3.2- Os itens deverão apresentar no ato da entrega, se for o caso: lote, data de fabricação e data de validade, sem rasuras ou emendas;

2.1.3.3- Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses poderão ser recusados.

2.2 - Foi necessário exigir marca?



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Sim. Justificativa no tópico 5 deste TR. Exigência de Marca para o(s) item(ns):15

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:
A partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
Não. Em razão de: Tratar-se de contrato de aquisição de bens com entrega única e cujos créditos são adstritos ao exercício financeiro vigente.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:
Seção de Medicina Ocupacional/SECMED.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:
Luiz Antônio Camargo de Mello – CM 375

4.3 - O faturamento será realizado:
Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:
A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:
Única, para todos os itens.

4.5.1 - Forma de parcelamento:
Não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 dias úteis, a contar:
Da emissão da ordem de compra.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas 3100, Câmara Municipal de Belo Horizonte, Seção de Medicina Ocupacional (SECMED), Sala B112, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Executada a contratação, seu objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega nas dependências da CMBH, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do objeto do contrato se dará após a verificação das especificações e quantidade dos medicamentos e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

A CMBH não aceitará material com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

A substituição deverá ser feita no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da manifestação da inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 81 da Deliberação nº 03/2011, é competência da SECMED administrar as contratações referentes à sua área de atuação, participar do planejamento, coordenação e execução de programas de saúde organizacional e desenvolver ações de higiene, saúde e segurança do trabalho, em observância à legislação vigente.

Diante de suas atribuições a SECMED procedeu a conferência de seus equipamentos e verificou a necessidade de troca de alguns itens e aquisição de novos para munir o espaço médico dos equipamentos ambulatoriais necessários aos atendimentos das intercorrências.

Destaca-se que todos os itens se fazem necessários a fim de suprir as demandas de:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

- I. Suporte Respiratório, garantindo as trocas gasosas em pacientes diagnosticados com insuficiência respiratória aguda, dentre outras doenças pulmonares, além de serem bastante utilizados em atendimentos de primeiros socorros para ventilar o pulmão de pessoas em caso de infarto, asfixia, afogamento ou parada cardiorrespiratória.
- II. Monitoramento do nível de glicose do sangue, sendo a medida da glicemia uma ferramenta importante para seu controle, especialmente das pessoas com diabetes mellitus, aí compreendidos os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) que usam insulina e diabetes gestacional (DG), a fim de prevenir ou retardar a progressão da doença para as complicações crônicas micro e macrovasculares, assim como evitar complicações agudas, em especial a cetoacidose e o estado hiperglicêmico hiperosmolar.
- III. Regulação dos níveis de umidade, evitando a proliferação de microrganismos em áreas médicas que passa a ser menor em ambientes com níveis de umidade mais baixos.
- IV. Monitoramento da saúde do coração, detectando problemas de pressão arterial, como a hipertensão, e oferecendo leituras precisas do fluxo sanguíneo em diversas situações, em especial nos exames de rotina.

Dessa forma, os insumos especificados neste TR se alinham com a proposta da SECMED de oferecer atendimento médico seguro e efetivo. Abaixo, seguem as justificativas de uso e aquisição de cada item.

Os itens seguintes encontram-se desgastados e inaptos para o uso, pois foram adquiridos há mais de 20 anos:

- Frasco umidificador de oxigênio: potencializa a umidificação vital na passagem do oxigênio.
- Tubo extensor para oxigênio medicinal: prolonga a tubulação fornecedora de oxigênio terapêutico.
- Máscara com tubo extensor: possibilita a administração de medicação e umidificação das vias respiratórias. Faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil, em razão da diversidade do público da CMBH.
- Reanimador manual com máscara: fornece ventilação manual artificial a pacientes com insuficiência ventilatória grave. Faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil, em razão da diversidade do público da CMBH.
- Kit espaçador para medicamentos em aerossol com duas máscaras: otimiza a inspiração do medicamento, retendo o propelente e fazendo com que apenas a substância ativa chegue até os pulmões.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

- Galão Bombona 5 Litros: para descarte de medicamentos.

Os itens seguintes não existem, atualmente, no ambulatório da SECMED, mas são essenciais para o atendimento das intercorrências médicas:

- Cânula orofaríngea de Guedel: mantém a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com níveis baixos de consciência. Considerando o público da Casa, faz-se necessária a aquisição dos modelos adulto e infantil.
- Martelo de reflexo neurológico: avalia o reflexo profundo e a sensibilidade do paciente.
- Biombos hospitalares: resguarda a intimidade do paciente.
- Grade de proteção para cama hospitalar: protege a integridade física do paciente, impedindo quedas.

Os itens seguintes são bens descartáveis cujo estoque precisa ser renovado:

- Auto lancetas para teste de glicemia capilar: coleta de amostra de sangue de capilar para realização da medição da glicemia. Optou-se por caixas com 100 unidades, por serem as mais comuns no mercado, o que possibilita à Administração um maior número de ofertas. Atualmente, não há nenhuma no estoque.

- Tiras reagentes para glicosímetro: possibilita a medição da glicemia do paciente. Optou-se por caixas com 50 unidades, por serem as mais comuns no mercado, o que possibilita à Administração um maior número de ofertas. Atualmente, há menos de 10 unidades no estoque.

Os seguintes itens consistem em peças necessárias para a execução de manutenção corretiva em desumidificador de ar, conforme especificações fornecidas pela empresa prestadora do serviço de manutenção de equipamentos médico-hospitalares contratada pela CMBH:

- Filtro secador para desumidificador de ar
- União com válvula tipo Schrader para desumidificador de ar
- Fluido refrigerante para desumidificador de ar

Destaca-se ainda que, nos termos do item 2.1.4 do termo de referência que deu origem ao contrato 18/2023, o fornecimento de peças não está incluso no serviço de manutenção, razão pela qual é necessária contratação direta pela CMBH.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Contratação em grupos de itens:

A licitação em lote torna mais vantajoso para as empresas disputarem o certame, evitando vitórias minimizadas que redundam em desinteresse no cumprimento posterior e em disputas supervenientes.

Nesse sentido, os lotes construídos servem efetivamente para atrair interessados e, com isso, ampliar a obtenção efetiva de contratados em melhores condições de satisfação da necessidade pública, especialmente por conta da redução do preço decorrente do ganho de escala.

A organização dos lotes respeitou a lógica de mercado, exatamente com o objetivo de garantir o cumprimento daquilo que antes se ressaltou aqui como justificativa para o abraçamento de tal mecanismo. Os itens que compõem os lotes são da mesma natureza, materiais médico-hospitalares comumente vendidos pelo mesmo fornecedor.

Se um lote agregar serviços não relacionados entre si, uma de duas: ou afastará interessados no processo competitivo ou imporá aos participantes a necessidade de obtenção daquilo que não fornecem habitualmente, com inevitável aumento do custo final para o órgão licitante. Isso não ocorre com a presente demanda, onde foram agrupados, em um mesmo lote, itens com íntima relação entre si e que historicamente são ofertados em seu conjunto pelo mercado.

Por certo que essa composição não se preocupou com a realidade de tal ou qual empresa específica, mas com a lógica do mercado e com o conjunto daqueles que se dedicam à prestação desse tipo de serviço.

A composição dos lotes na forma indicada neste Termo de Referência guarda íntima relação com a oferta do conjunto de serviços em ambiente de competição e franqueamento da disputa, razão pela qual se torna extremamente vantajosa para a CMBH.

Exigência de Marca para o(s) item(ns): Tiras Reagentes

Em razão da recente aquisição de dois glicosímetros modelo *On Call Plus II* pela CMBH, as tiras reagentes devem ser compatíveis com este modelo. O mercado não oferece intercambialidade entre aparelhos de determinada marca e acessórios de outra, portanto há sempre a necessidade de se exigir marca específica para esse tipo de produto. Quanto



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

à possibilidade de se adquirirem novos aparelhos de outra marca, a fim de se buscar o menor custo para o acessório, não se faz vantajosa para a administração, uma vez que os aparelhos foram adquiridos, recentemente, por terem apresentado melhor custo-benefício.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não tem caráter sigiloso.

Anexo I – Laudos Técnicos

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2025.

**Área demandante e gestora: Seção de Medicina Ocupacional
Luiz Antônio Camargo de Mello**

**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Gestão de Pessoas
Rafael José da Silva Mota**